

INTERESSADO: Centro Educacional Teleios Academy

EMENTA: Autoriza a oferta da Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pós-técnico, a ser ofertada na modalidade Presencial e com duas turmas de até 25 vagas semestrais, pelo Centro Educacional Teleios Academy, Instituição sediada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de Sobral, e mantida por Ana CRG da Silva, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

NUP: 30021.001191/2024-25

PARECER Nº 841/2024

APROVADO EM: 13/11/2024

I – RELATÓRIO

Maria Clercia Horana da Costa Prado, diretora do Centro Educacional Teleios Academy, mediante o processo o NUP 30021.001191/2024-25, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar a Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pós-técnico, a ser ofertada na modalidade Presencial e com duas turmas de até 25 vagas semestrais.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Ismael Moreira de Sousa, mestre em Enfermagem, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 234, de 19 de setembro de 2024.

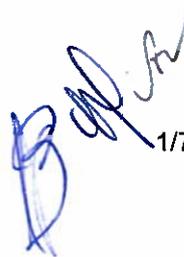
O Centro Educacional Teleios Academy apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 46.073.843/0001-19, Censo Escolar nº 23280476, e foi credenciado pelo Parecer nº 518/2022, até 31.12.2025, que, também, reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio com o mesmo prazo de validade.

A Instituição tem sede na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de Sobral.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, da secretária e do coordenador do curso;
- Relação dos componentes do corpo docente;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;

FOR: JAA
REV: JAA


1/7

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 841/2024

- Projeto Pedagógico.

Maria Clercia Horana da Costa Prado, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, será a responsável pela direção pedagógica; Helanio Arruda Carmo, bacharel em Enfermagem, com especialização em Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, será o responsável pela coordenação do curso, e Marcela Moraes da Cruz, Registro nº 958, responderá pela secretaria escolar.

O estágio curricular será orientado pela Professora Bianca Maria Melo Angelim, bacharela em Enfermagem.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.

Essa Especialização prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação ao único Módulo e à carga horária:

| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA-HORÁRIA | |
|--|---------------|------------|
| | TEORIA | PRÁTICA |
| Biossegurança, Ética e Aspectos Legais na Urgência e Emergência | 30 | 0 |
| Anatomia e Fisiologia Relacionadas à Urgência e Emergência | 40 | 20 |
| Atendimento Inicial ao Politraumatizado, Técnicas de Mobilização e Estabilização da Vítima | 30 | 20 |
| Ações da Enfermagem na Urgência e Emergência na Assistência Clínica | 40 | 20 |
| Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência Pediátricos e Obstétricos | 40 | 20 |
| Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência a Pacientes Psiquiátricos | 40 | 20 |
| Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência no Serviço Móvel - (SAMU) | 40 | 20 |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 20 | 0 |
| Estágio Supervisionado | 0 | 100 |
| Total | 280 | 220 |

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral; Secretaria Municipal de Saúde de Meruoca e Secretaria Municipal de Saúde de Uruoca. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional para os alunos, objetivando a qualidade da formação.

FOR: JAA
REV: JAA

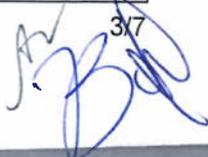
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 841/2024

O corpo docente dessa Instituição apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar na Especialização proposta. É formado por sete professores, sendo seis bacharéis e um licenciado. Dentre eles, quatro têm especialização, conforme Quadro que segue:

| NOME DO PROFESSOR | FORMAÇÃO | COMPONENTES CURRICULARES | TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR |
|------------------------------|---|---|---|
| Patrícia Aragão Alves | Bacharela em Enfermagem Mestra em Saúde da família Especialista em Saúde da Família | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Biossegurança, Ética e Aspectos Legais na Urgência e Emergência | 01 |
| Bianca Maria Melo Angelim | Bacharela em Enfermagem | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Anatomia e Fisiologia Relacionadas à Urgência e Emergência | 01 |
| Rosemary de Castro | Bacharela em Enfermagem Especialista com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atendimento Inicial ao Politraumatizado, Técnicas de Mobilização e Estabilização da Vítima | 01 |
| Helanio Arruda Carmo | Bacharel em Enfermagem Especialista em Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência Pediátricos e Obstétricos ▪ Estágio Supervisionado | 02 |
| Sandra Maria Carneiro Flôr | Bacharela em Enfermagem Especialista em Vigilância Epidemiológica Especialista em Educação na Saúde para Preceptores do SUS | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações da Enfermagem na Urgência e Emergência na Assistência Clínica ▪ Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência no Serviço Móvel - (SAMU) | 02 |
| Diego Ferreira do Nascimento | Bacharel em Enfermagem | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência a Pacientes Psiquiátricos | 01 |
| Raimunda Gisele Fernandes | Licenciatura em Letras | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalho de Conclusão de Curso | 01 |

FOR: JAA
REV: JAA

317


CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 841/2024

Comentário do especialista quanto ao corpo docente: apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar na Especialização proposta. Comentário do especialista quanto à matriz curricular: sugere que a matriz curricular seja integrada aos cenários de simulação realista, abordando situações que envolvam múltiplos sistemas afetados, como em casos de politraumatizados. Tal integração oferecerá aos alunos a oportunidade de unir conhecimentos teóricos a práticas simuladas complexas e promoverá uma compreensão mais profunda e a aplicação prática dos conteúdos de anatomia e fisiologia em contextos de urgência e emergência, preparando os alunos para atuarem com eficácia em situações reais. Ele recomenda que para todos os componentes curriculares, seja realizada a atualização das referências bibliográficas, priorizando as publicações dos últimos cinco anos, e sugerindo pelo menos três fontes, pois existem muitas referências importantes disponíveis, gratuitamente, nesta área do conhecimento, organizadas em manuais do Ministério da Saúde, tais como: Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV), bem como de diretrizes como o Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (PHTLS).

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão coerentes e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Especialista Técnico em Enfermagem em Urgência e Emergência.

Comentários do especialista quanto à organização curricular: a Especialização está organizada em um único Módulo, totalizando quinhentas horas-aula, sendo quatrocentas teórico-práticas e cem para o estágio supervisionado, atendendo à carga horária exigida. Sua estrutura permite a integração de conteúdos que favorecem o aprendizado simultâneo e uma sequência lógica para outros temas, respeitando os princípios de interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade.

Os objetivos listados pela Instituição estão coerentes com o perfil de formação dos profissionais para lidar com situações de emergência e urgência de maneira ágil, eficiente e humanizada, atendendo pacientes de todas as idades.

Segundo o especialista, a Especialização abordará as melhores práticas e protocolos de atendimento em serviços hospitalares e pré-hospitalares, visando garantir uma resposta adequada e segura em diversas situações clínicas. Ademais, a oferta dessa Especialização contribuirá para a valorização e o reconhecimento da enfermagem como uma profissão fundamental na promoção da saúde e no salvamento de vidas.

Ao concluir a Especialização, o profissional deverá adquirir conhecimentos científicos, habilidades e competências essenciais para o

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 841/2024

exercício da prática profissional, permanecendo atento e atualizado quanto às mudanças tecnológicas e sociais.

O Plano de Curso apresenta os requisitos necessários conforme a Resolução CEE nº 485/2020, com uma justificativa coerente com o propósito formativo e alinhada às demandas do mercado de trabalho para o técnico em enfermagem, especializado em urgência e emergência. No entanto, o avaliador sugere uma reformulação da matriz curricular para um maior alinhamento aos objetivos da Especialização. Por exemplo, no Objetivo Geral, o texto está direcionado à Especialização em Segurança do Trabalho, sendo necessário corrigir o lapso para o foco da Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência.

Horário do curso

| TURMA | HORÁRIO | DIAS | VAGAS |
|-------|------------|-----------------------|-------|
| 1 | 18h às 21h | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | 25 |
| 2 | 8h às 11h | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | 25 |

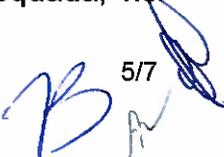
Comentários do especialista quanto à biblioteca: apresenta uma boa estrutura e um espaço físico acessível. É iluminada, climatizada, organizada e possui mobiliários adequados. Há espaço para estudos em grupo; os livros estarão disponíveis para consulta e empréstimo (com duração de nove dias) e possui um bom acervo. Ele sugere a oferta de espaços para atividades individuais e em grupo. Há sete computadores com acesso à Internet para pesquisas.

Comentários do especialista quanto aos aspectos físicos: as instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: as salas de aula são amplas e climatizadas, têm boa iluminação, mobiliários modernos e confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

O laboratório de enfermagem possui uma estrutura física e recursos adequados para o desenvolvimento das atividades práticas necessárias para essa Especialização, com instrumentos essenciais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas.

O Centro Educacional Teleios Academy apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência (PcD) tais como: rampas de acesso, portas largas, banheiros e sinalização adequada; no entanto será necessária a instalação de piso tátil.

FOR: JAA
REV: JAA

517


CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 841/2024

Resultado do processo avaliativo:

A Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência foi considerada excelente pelo avaliador, nos aspectos: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, secretaria escolar e condições gerais do prédio. Quanto à biblioteca e laboratórios de informática e específico, o conceito foi bom.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); à Resolução CEC nº 395/2005; à Resolução CEE nº 466/2018, à Resolução CEE nº 485/2020; à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; ao Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, e à Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável à autorização para a oferta da Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pós-técnico, a ser ofertada na modalidade Presencial e com duas turmas de até 25 vagas semestrais, pelo Centro Educacional Teleios Academy, Instituição sediada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de Sobral, e mantida por Ana CRG da Silva, até 31 de dezembro de 2025.

Ao expressar o voto, retomo as recomendações feitas pelo especialista, que deverão ser observadas e cumpridas pela instituição:

1. que, para todas as disciplinas, seja realizada a atualização das referências bibliográficas, priorizando as publicações dos últimos cinco anos e sugerindo pelo menos três fontes;
2. reformular a matriz curricular para maior alinhamento aos objetivos da Especialização. Por exemplo, no Objetivo Geral, o texto está direcionado, equivocadamente, à Especialização em Segurança do Trabalho, sendo necessário corrigir esse lapso, voltando-o para o foco da Especialização em Urgência e Emergência, conforme o planejamento da instituição;
3. reorganizar os espaços da biblioteca para atividades individuais e em grupo;
4. instalar piso tátil;

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

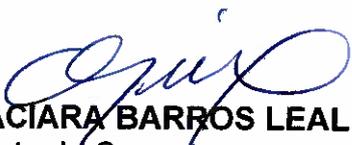
Cont. do Par. Nº 841/2024

5. após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a Instituição e reconheceu o curso de Enfermagem, assim como deste que autorizou a Especialização Técnica em Urgência e Emergência, com as datas de validade e de publicação no D.O.E. e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018, reformulada pela de nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: JAA
REV: JAA

